



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2020

PROCESSO Nº 74/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/ 2020

**PREÂMBULO**

O **MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris nº 343, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.155.934/0001-90, por meio do Fundo Municipal de Saúde, com sede a Avenida Amélia Fukuda nº 100, inscrito no CGC/MF sob o nº 11.221.619/0001-42, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, com sede a Avenida Iguatemi nº 22, inscrito no CGC/MF sob o nº 13.629.987/0001-50, por meio da Fundação Cultural, com sede a Rua Joaquim das Neves Norte nº 490, inscrita no CGC/MF sob o n.º 00.063.821/0001-77, neste ato representado por **Caroline Touro Beluque Eger**, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 084/2018 e Decreto nº 035/2017, brasileira, portadora do CPF/MF nº. 992.652.061-87 e Cédula de Identidade RG nº 114.0551 SSP/MS, Rua Niterói, 159, Centro; **Wellington de Mattos Santussi** Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018 brasileiro, portador do CPF/MF nº 221.643.358-64 e RG 001.004094 SSP/MS residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Ana Marique Bressa, 492, Jardim União; **Astolfo Carlos Mendes**, Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 007/2017, brasileiro, portador do CPF/MF nº 998.548.641-20 e Cédula de Identidade RG 11.33911 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Alameda das Acácias, 98, Royal Park; **Marizelia Mazzini Medeiros**, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 089/2018, brasileira, portadora do CPF/MF nº 829.539.291-34 e Cédula de Identidade RG 950.947 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Higino Gomes Duarte, 568, Centro; **Adriano José Silvério**, Gerente de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 095/2018, brasileiro, portador do CPF/MF nº 126.899.038-81 e Cédula de Identidade RG 153.9038 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Av. Beverly Hills, 85, Classe A. Considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 034/2020, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços das empresas **JCHAGAS ALIMENTOS LTDA**, CNPJ 06.813.685/0001-71, **M S S DE ALMEIDA - ME**, CNPJ 20.040.030/0001-39, **AGUIA BRANCA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA EPP**, CNPJ 10.401.656/0001-70, **SANTI COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME**, CNPJ 35.081.591/0001-53, **MERCADO AVENIDA LTDA - EPP**, CNPJ 06.974.546/0001-20 e **J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO**, CNPJ 01.557.378/0001-53, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 055/2014 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - A presente, Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE HORTIFRÚTI, CONSTANTE NOS ITENS 001, 002, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039 E 040, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - MS**, conforme as especificações da proposta de preços apresentada no Pregão Presencial nº **034/2020**, Processo nº **074/2020**, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

2.1 - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

2.1.1 Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição da mercadoria mediante o envio da Ordem de Compras, a ser repassada via fax, e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

2.1.2 Permitir ao pessoal da contratada o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;

2.1.3 Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento da mercadoria;

2.1.4 Efetuar os pagamentos devidos observados as condições estabelecidas nesta Ata;

2.1.5 Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

**Parágrafo único** - Esta Ata não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas, para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

2.1.6 – Efetuar a contratação, se assim for necessário, sendo que o contrato poderá ser formalizado a qualquer tempo durante o prazo vigente da Ata de Registro de Preços sobre o saldo remanescente do item, por prazo a ser determinado pela Administração, conforme a minuta anexa ao Edital.

**2.2 – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:**

2.2.1 Assinar esta Ata no prazo **máximo** de 6 (seis) dias úteis, contado da convocação;

2.2.2 Fornecer a mercadoria conforme especificação marca e preço registrados;

2.2.3 Entregar o hortifrúti solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da Ordem de Compras;

2.2.4 Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1** – O prazo de vigência da Ata de Registro de preços será de **12 (doze) meses** a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios.

**CLÁUSULA QUARTA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1** – O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Gerência Solicitante e a seu referido Gerenciador, competindo-lhe:

a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações da mercadoria registrado;

b) monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços da mercadoria, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

c) notificar o fornecedor registrado, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;

d) observar, durante a vigência da presente ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

- e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- f) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

**Parágrafo primeiro** – As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como ser utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

**Parágrafo segundo** – A Seção de Almoxarifado auxiliará a Seção de Compras nas pesquisas de preços dos itens registrados, de forma a avaliar os preços a serem contratados, bem como elaborará as estimativas de consumo e os cronogramas de contratação.

### CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

**5.1** – Os preços registrados, as especificações das mercadorias, o quantitativo, as marcas, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I desta Ata.

**5.2** – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

**5.3** – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Núcleo de Pregão deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

**5.4** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

**5.5** - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

**5.6** - Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Administração Municipal para determinado item.

**5.7** - As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente por meio eletrônico.

### CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**6.1** – Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

**I)** Por iniciativa da Administração:

- a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

**II) Por iniciativa do fornecedor:**

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.

**6.2** - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

**6.3** - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, considerando-se cancelado o preço registrado.

**6.4** - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração Municipal, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

**6.5** - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

**6.6** - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Administração Municipal poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

**7.1** – Os itens licitados serão solicitados conforme a necessidade da Gerência, e deverão ser entregues em local indicado pela ordem de compra, pelo prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

**7.2** – A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a entrega dos produtos prestando esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

**7.3** – A licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas a mercadoria que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.

**7.4** – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

**Parágrafo único** - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civis e penais da CONTRATADA.

**CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO**

**8.1** – O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações, mantendo as mesmas condições habilitatórias:

**8.1.1** Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e débitos relativo às contribuições previdenciárias e



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

às de terceiros, expedida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

- 8.1.2** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;
- 8.1.3** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal por meio da apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa aos tributos fiscais, expedida pela Secretaria Municipal sede da licitante;
- 8.1.4** Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.
- 8.1.5** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º. de maio de 1943 ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao));

**Parágrafo único** - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

#### CLÁUSULA NONA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

**9.1** - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma o fornecedor, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do IGPM-DI da FGV, acrescido de 0,5% (meio por cento) de juros de mora por mês ou fração, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

**10.1** – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

**10.2.** Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I - advertência;

II - multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,

III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos e,

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**10.3.** Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

**10.4.** As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

**10.5** - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

**11.1** - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará a Administração Municipal o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

**11.2** Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93, constituem motivos para a rescisão da contratação:

- a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a Administração Municipal;
- b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Administração Municipal.

**Parágrafo único** - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

**11.3** - A Administração Municipal de Naviraí é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**12.1** - A despesa decorrente desta Licitação correrá à conta dos orçamentos dos exercícios, cujo Programa de Trabalho e Natureza de Despesa será consignado no Quadro de Detalhamento a ser publicado oportunamente.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**13.1** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

**14.1.** O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e no site [www.navirai.ms.gov.br/licitacoes](http://www.navirai.ms.gov.br/licitacoes).

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

**15.1** - Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90


ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2020

PROCESSO Nº 74/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/ 2020

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR


NAVIRAÍ - MS, 29/05 /2020.


  
**CAROLINE TOURO BELUQUE EGER**  
Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas  
Conforme Decreto nº 084/2018 e Decreto 035/2017

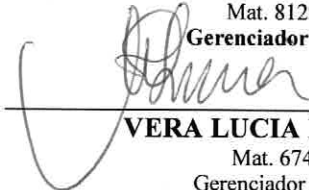
  
**WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI**  
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº 065/18

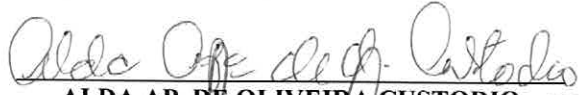
  
**MARIZELIA MAZZINI MEDEIROS**  
Ger. de Assist. Social e Ord. De Despesas  
conf. Decreto nº. 089/18

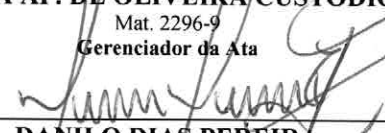
  
**ASTOLFO CARLOS MENDES**  
Ger. de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº 007/17

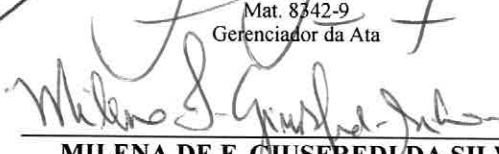
  
**ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO**  
Ger. de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº. 095/2018


  
**CARLOS R. ÁVALO DE OLIVEIRA**  
Mat. 8129-9  
Gerenciador da Ata

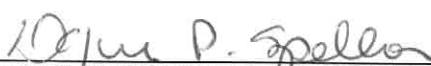
  
**VERA LUCIA DA SILVA**  
Mat. 674-2  
Gerenciador da Ata

  
**ALDA AP. DE OLIVEIRA CUSTODIO**  
Mat. 2296-9  
Gerenciador da Ata

  
**DANILO DIAS PEREIRA**  
Mat. 8342-9  
Gerenciador da Ata

  
**MILENA DE F. GIUSFREDI DA SILVA**  
Mat. 3242-5  
Gerenciador da Ata

  
**SUELI APARECIDA FAUST DA SILVA**  
Mat. 3516-5  
Gerenciador da Ata

  
**DAYANE DOMINGUES SPOLLADORE**  
Mat. 3745-3  
Gerenciador da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2020

PROCESSO Nº 74/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/ 2020

Pelo FORNECEDOR

NAVIRAÍ - MS, 04/10/2020.

  
WAGNER NASCIMENTO MAXIMO ANTONIO

CPF 962.551.101-68

JCHAGAS ALIMENTOS LTDA

CNPJ 06.813.685/0001-71

NAVIRAÍ - MS, 04/10/2020.

  
ROGERIO FERREIRA DE ALMEIDA

CPF 824.171.561-72

M S S DE ALMEIDA - ME

CNPJ 20.040.030/0001-39

NAVIRAÍ - MS, 15/10/2020.

  
JOSE NORIVAL GARCIA VIANA

CPF 365.250.730-49

AGUIA BRANCA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA EPP

CNPJ 10.401.656/0001-70

NAVIRAÍ - MS, 04/10/2020.

  
GIOVANNI BARBIERI CATHARINELLI

CPF 049.562.751-88

SANTI COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME

CNPJ 35.081.591/0001-53

NAVIRAÍ - MS, 04/10/2020.

  
ESDRAS NATHALIO TRAMARIN DE ARAUJO

CPF 945.001.261-04

MERCADO AVENIDA LTDA - EPP

CNPJ 06.974.546/0001-20

NAVIRAÍ - MS, 04/10/2020.

  
ANTONIO XAVIER DOS SANTOS

CPF 668.879.769-00

J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO

CNPJ 01.557.378/0001-53





PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2020

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 018/2020, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **JCHAGAS ALIMENTOS LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº **034/2020** – Processo nº **074/2020**.

Nome da Empresa: JCHAGAS ALIMENTOS LTDA  
CNPJ: 06.813.685/0001-71 INSC. EST.: 28.332.043-5  
Endereço: AV. IGUATEMI, 345 Bairro: CENTRO CEP: 79950-000  
Cidade: NAVIRAÍ UF: MS  
Telefone: (67)3409-6060 E-mail: [licitacao@gruposjchagas.com.br](mailto:licitacao@gruposjchagas.com.br)  
Representada por: WAGNER NASCIMENTO MAXIMO ANTONIO  
RG: 00.118.951-2 CPF: 962.551.101-68

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
2	1907	ALFACE - INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS).	CEASA	UN	4.020,00	1,7700	7.115,40
4	1916	BANANA NANICA - INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS).	CEASA	KG	36.860,00	2,7000	99.522,00
6	1920	CABOTIÃ - INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS), ENTREGA DIÁRIA.	CEASA	KG	4.575,00	1,6000	7.320,00
8	1941	CENOURA - INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS), ENTREGA DIÁRIA.	CEASA	KG	9.185,00	2,9300	26.912,05
10	1951	CHUCHU - INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS) ENTREGA DIÁRIA.	CEASA	KG	5.735,00	2,2800	13.075,80
11	1956	COUVE FLOR - INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS) ENTREGA DIÁRIA	CEASA	KG	1.005,00	9,1800	9.225,90
16	1963	MARACUJÁ - INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS)	CEASA	KG	1.810,00	7,4200	13.430,20
17	1964	MELANCIA - INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS) ENTREGA QUANDO SOLICITADO.	CEASA	KG	18.980,00	1,3000	24.674,00
22	2415	BATATA DOCE - INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS), ENTREGA DIÁRIA.	CEASA	KG	6.814,00	2,1500	14.650,10
26	2458	REPOLHO - INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS).	CEASA	KG	8.005,00	1,9000	15.209,50
31	2480	MAMÃO PAPAYA - INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS) ENTREGA DIÁRIA	CEASA	UN	1.110,00	1,7900	1.986,90
37	30822	PERA NACIONAL. KG - INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS). ENTREGA DIÁRIA.	CEASA	KG	3.300,00	9,4900	31.317,00
<b>VALOR TOTAL RS</b>							<b>264.438,85</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2020

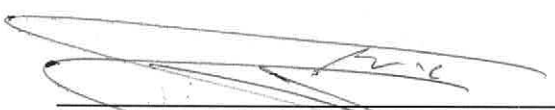
Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

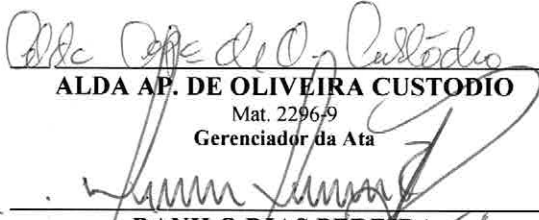
NAVIRAÍ - MS, 29/10/2020.


  
**CAROLINE TOURO BELUQUE EGER**  
Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas  
Conforme Decreto nº 084/2018 e Decreto 035/2017

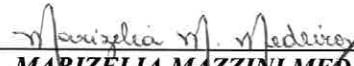
  
**CARLOS R. ÁVALO DE OLIVEIRA**  
Mat. 8129-9  
Gerenciador da Ata

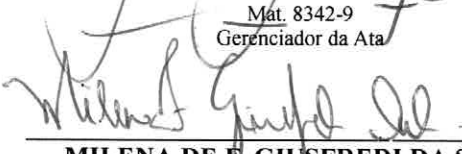
  
**VERA LUCIA DA SILVA**  
Mat. 674-2  
Gerenciador da Ata

  
**WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI**  
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº 065/18

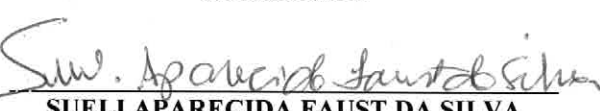
  
**ALDA AP. DE OLIVEIRA CUSTÓDIO**  
Mat. 2296-9  
Gerenciador da Ata

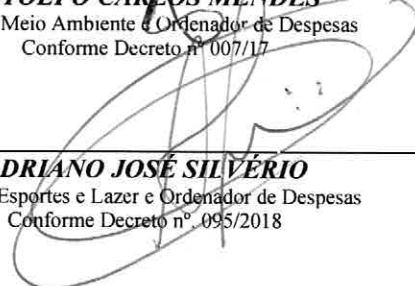
  
**DANILO DIAS PEREIRA**  
Mat. 8342-9  
Gerenciador da Ata


  
**MARIZELIA MAZZINI MEDEIROS**  
Ger. de Assist. Social e Ord. De Despesas  
conf. Decreto nº. 083/18

  
**MILENA DE F. GIUSEFREDI DA SILVA**  
Mat. 3242-5  
Gerenciador da Ata

  
**ASTOLFO CARLOS MENDES**  
Ger. de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº 007/17


  
**SUELI APARECIDA FAUST DA SILVA**  
Mat. 3516-5  
Gerenciador da Ata

  
**ADRIANO JOSÉ SILVERIO**  
Ger. de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº. 095/2018

  
**DAYANE DOMINGUES SPOLLADORE**  
Mat. 3745-3  
Gerenciador da Ata

Pelo FORNECEDOR

NAVIRAÍ - MS, 04/10/2020.

  
**WAGNER NASCIMENTO MAXIMO ANTONIO**  
CPF 962.551.101-68  
**JCHAGAS ALIMENTOS LTDA**  
CNPJ 06.813.685/0001-71



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

**ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2020**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 018/2020, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **M S S DE ALMEIDA - ME**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº 034/2020 – Processo nº 074/2020.

Nome da Empresa: M S S DE ALMEIDA - ME  
CNPJ: 20.040.030/0001-39 INSC. EST.: 28.398.240-3  
Endereço: RUA ANTARES, 587 Bairro: SOL NASCENTE  
CEP: 79950-000 Cidade: NAVIRAÍ UF: MS  
Telefone: 67 9637-0842 - 3461-5577 E-mail:  
Representada por: ROGERIO FERREIRA DE ALMEIDA  
RG: 00.077.119-7 CPF: 824.171.561-72

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
1	1902	ABACAXI - INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS) ENTREGA QUANDO FOR SOLICITADO.		KG	8.650,00	2,6600	23.009,00
5	1917	BATATA INGLESA - INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS).		KG	13.535,00	4,2900	58.065,15
7	1940	CEBOLA NACIONAL - INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS)		KG	11.535,00	4,2400	48.908,40
15	1962	MANDIOCA DESCASCADA, INTACTA, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS, APROVEITÁVEIS, DE FÁCIL COZIMENTO (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS).		KG	1.390,00	4,4700	6.213,30
19	1967	TOMATE - INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS).		KG	15.950,00	4,3700	69.701,50
23	2417	COUVE, MAÇO - INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS).		MÇ	2.160,00	2,8500	6.156,00
34	3824	LIMÃO - INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS).		KG	1.885,00	3,9700	7.483,45
36	26150	MELÃO AMARELO, INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (COR E SABOR CARACTERÍSTICOS) ENTREGA QUANDO SOLICITADO.		KG	10.760,00	3,8800	41.748,80
<b>VALOR TOTAL R\$</b>							<b>261.285,60</b>

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

NAVIRAÍ - MS, 29/05/2020.

**CAROLINE TOURO BELUQUE EGER**  
Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas  
Conforme Decreto nº 084/2018 e Decreto 035/2017

**CARLOS R. ÁVALO DE OLIVEIRA**  
Mat. 8129-9  
Gerenciador da Ata

**VERA LUCIA DA SILVA**  
Mat. 674-2  
Gerenciador da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2020

**WELLINGTON DE MATTOS SANTUSSI**

Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº 065/18

**MARIZÉLIA MAZZINI MEDEIROS**

Ger. de Assist. Social e Ord. De Despesas  
conf. Decreto nº. 089/18

**ASTOLFO CARLOS MENDES**

Ger. de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº 007/17

**ADRIANO JOSÉ SILVEIRO**

Ger. de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº. 095/2018

**ALDA AP. DE OLIVEIRA CUSTODIO**

Mat. 2296-9  
Gerenciador da Ata

**DANILO DIAS PEREIRA**

Mat. 8342-9  
Gerenciador da Ata

**MILENA DE F. GIUSFREDI DA SILVA**

Mat. 3242-5  
Gerenciador da Ata

**SUELI APARECIDA FAUST DA SILVA**

Mat. 3516-5  
Gerenciador da Ata

**DAYANE DOMINGUES SPOLLADORE**

Mat. 3745-3  
Gerenciador da Ata

Pelo FORNECEDOR

**ROGERIO FERREIRA DE ALMEIDA**

CPF 824.171.561-72

**M S S DE ALMEIDA - ME**

CNPJ 20.040.030/0001-39

NAVIRAÍ - MS, 04/10/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO III DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2020

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 018/2020, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **AGUIA BRANCA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA EPP**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº 034/2020 – Processo nº 074/2020.

Nome da Empresa: AGUIA BRANCA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA EPP

CNPJ: 10.401.656/0001-70

Endereço: RUA DR WANILTON FINAMORE, 725

CEP: 79840-110

Telefone: (67)3422-1717

Representada por: JOSE NORIVAL GARCIA VIANA

RG: 868984 SEJUSP/MS CPF: 365.250.730-49

Bairro: VILA INDUSTRIAL

Cidade: DOURADOS UF: MS

e-mail: [aguiadistribuidora@terra.com.br](mailto:aguiadistribuidora@terra.com.br)

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
13	1959	MAÇÃ NACIONAL- INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS). ENTREGA DIÁRIA.	SO FRUTAS	KG	30.710,00	4,8000	147.408,00
14	1961	MAMÃO FORMOSO- INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS).	SO FRUTAS	KG	8.590,00	2,6000	22.334,00
21	2404	BETERRABA - INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS). ENTREGA DIÁRIA.	SO FRUTAS	KG	8.625,00	2,4800	21.390,00
38	30846	ABOBRINHA VERDE - (MENINA) INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS) ENTREGA DIÁRIA	SO FRUTAS	KG	4.600,00	4,0400	18.584,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>							<b>209.716,00</b>

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

NAVIRAÍ - MS, 29/10/2020.

  
**CAROLINE TOURO BELUQUE EGER**

Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas  
Conforme Decreto nº 084/2018 e Decreto 035/2017

  
**CARLOS R. ÁVALO DE OLIVEIRA**

Mat. 8129-9  
Gerenciador da Ata

  
**VERA LÚCIA DA SILVA**

Mat. 674-2  
Gerenciador da Ata

  
**ALDA AP. DE OLIVEIRA CUSTODIO**

Mat. 2296-9  
Gerenciador da Ata

  
**DANILO DIAS PEREIRA**

Mat. 8342-9  
Gerenciador da Ata

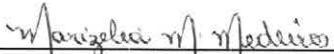
  
**WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI**

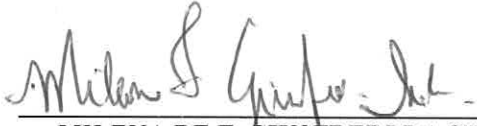
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº 065/18




PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90


ANEXO III DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2020


  
**MARIZÉLIA MAZZINI MEDEIROS**  
Ger. de Assist. Social e Ord. De Despesas  
conf. Decreto nº. 089/18

  
**MILENA DE F. GIUSFREDI DA SILVA**  
Mat. 3242-5  
Gerenciador da Ata

  
**ASTOLFO CARLOS MENDES**  
Ger. de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº 007/17

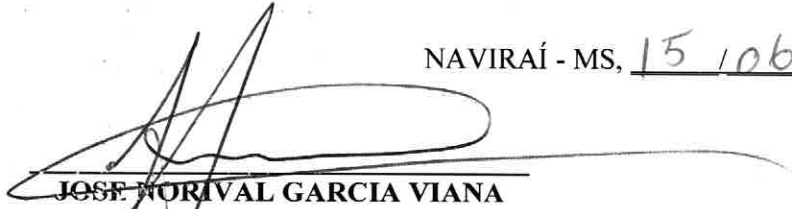
  
**SUELI APARECIDA FAUST DA SILVA**  
Mat. 3516-5  
Gerenciador da Ata

  
**ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO**  
Ger. de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº. 095/2018

  
**DAYANE DOMINGUES SPOLLADORE**  
Mat. 3745-3  
Gerenciador da Ata

Pelo FORNECEDOR

NAVIRAÍ - MS, 15 106 2020.

  
**JOSE NORIVAL GARCIA VIANA**  
CPF 365.250.730-49

**AGUIA BRANCA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA EPP**  
CNPJ 10.401.656/0001-70



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GERÊNCIA DE FINANÇAS**  
 CNPJ 03.155.934/0001-90

**ANEXO IV DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2020**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 018/2020, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **SANTI COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº **034/2020** – Processo nº **074/2020**.

Nome da Empresa: SANTI COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME  
 CNPJ: 35.081.591/0001-53 INSC. EST.: 28.443.303-9  
 Endereço: RUA 14 DE JULHO, 5014 Bairro: MONTE CASTELO  
 CEP: 79011-470 Cidade: CAMPO GRANDE UF: MS  
 Telefone: 67-98112-0001 e-mail: [licitals@hotmail.com](mailto:licitals@hotmail.com)  
 Representada por: GIOVANNI BARBIERI CATHARINELLI  
 RG: 00.203.507-0 CPF: 049.562.751-88

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
12	1957	LARANJA - INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS). ENTREGA DIÁRIA		KG	36.730,00	1,7000	62.441,00
24	2456	MANDIOCA SALSA - INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS) ENTREGA DIÁRIA		KG	1.400,00	16,5000	23.100,00
27	2460	BANANA MAÇÃ - INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS) ENTREGA DIÁRIA.		KG	5.540,00	5,3000	29.362,00
<b>VALOR TOTAL RS</b>							<b>114.903,00</b>

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

NAVIRAÍ - MS, 29/10/2020.

\_\_\_\_\_  
**CAROLINE TOURO BELUQUE EGER**  
 Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas  
 Conforme Decreto nº 084/2018 e Decreto 035/2017

\_\_\_\_\_  
**CARLOS R. ÁVALO DE OLIVEIRA**  
 Mat. 8129-9  
 Gerenciador da Ata

\_\_\_\_\_  
**WELHIGTON DE MATTOS SANTUSSI**  
 Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas  
 Conforme Decreto nº 065/18

\_\_\_\_\_  
**VERA LUCIA DA SILVA**  
 Mat. 674-2  
 Gerenciador da Ata

\_\_\_\_\_  
**ALDA AP. DE OLIVEIRA CUSTODIO**  
 Mat. 2296-9  
 Gerenciador da Ata

\_\_\_\_\_  
**DANILO DIAS PEREIRA**  
 Mat. 8342-9  
 Gerenciador da Ata

\_\_\_\_\_  
**MARIZELIA MAZZINI MEDEIROS**  
 Ger. de Assist. Social e Ord. De Despesas  
 conf. Decreto nº. 089/18

\_\_\_\_\_  
**MILENA DE F. GIUSEFEDI DA SILVA**  
 Mat. 3242-5  
 Gerenciador da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO IV DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2020

*[Handwritten signature]*  
**ASTOLFO CARLOS MENDES**  
Ger. de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº 007/17

*[Handwritten signature]*  
**SUELI APARECIDA FAUST DA SILVA**  
Mat. 3516-5  
Gerenciador da Ata

*[Handwritten signature]*  
**ADRIANO JOSÉ SILVERIO**  
Ger. de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº. 095/2018

*[Handwritten signature]*  
**DAYANE DOMINGUES SPOLLADORE**  
Mat. 3745-3  
Gerenciador da Ata

Pelo FORNECEDOR

NAVIRAÍ - MS, 04/06/2020.

*[Handwritten signature]*  
**GIOVANNI BARBIERI CATHARINELLI**  
CPF 049.562.751-88

**SANTI COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME**  
CNPJ 35.081.591/0001-53





PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO V DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2020

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 018/2020, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **MERCADO AVENIDA LTDA - EPP**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº **034/2020** – Processo nº **074/2020**.

Nome da Empresa: **MERCADO AVENIDA LTDA - EPP**

CNPJ: 06.974.546/0001-20

INSC. EST.: 28.333.592-0

Endereço: AVENIDA PONTA PORA, 426

Bairro: CENTRO

CEP: 79950-000

Cidade: NAVIRAI UF: MS

Telefone: 67-3461-2192

E-mail: e.modelo@uol.com.br

Representada por: **ESDRAS NATHALIO TRAMARIN DE ARAUJO**

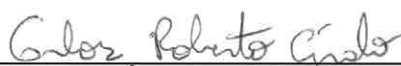
RG: 00.095.981-6 CPF: 945.001.261-04

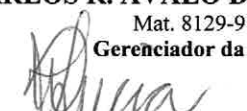
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
9	1950	CHEIRO VERDE, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO COM DOIS A TRÊS MOLHOS, ASPECTO, COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS. ENTREGA DIÁRIA.		MÇ	2.855,00	2,9700	8.479,35
28	2476	AGRIÃO - FOLHAS INTACTAS COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS) ENTREGA DIÁRIA		MÇ	403,00	3,9400	1.587,82
29	2478	ALMEIRÃO - FOLHAS INTACTAS COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS)		MÇ	2.000,00	3,2300	6.460,00
32	2481	PEPINO JAPONÊS - INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS E APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS).		KG	2.503,00	4,5300	11.338,59
35	11317	ACELGA - INTACTOS COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS		UN	4.235,00	6,8900	29.179,15
39	31254	HORTELÃ, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		MÇ	203,00	7,0900	1.439,27
40	37745	GENGIBRE , CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		KG	110,00	19,1900	2.110,90
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>60.595,08</b>	


Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**


NAVIRAÍ - MS, 29/05/2020.

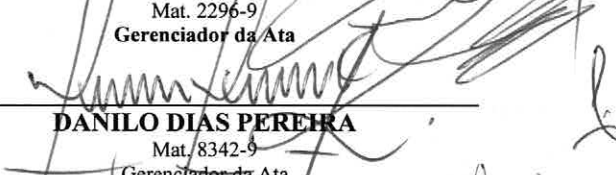
  
**CAROLINE TOURO BELUQUE EGER**  
Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas  
Conforme Decreto nº 084/2018 e Decreto 035/2017

  
**CARLOS R. ÁVALO DE OLIVEIRA**  
Mat. 8129-9  
Gerenciador da Ata

  
**VERA LUCIA DA SILVA**  
Mat. 674-2  
Gerenciador da Ata

  
**ALDA AP. DE OLIVEIRA CUSTODIO**  
Mat. 2296-9  
Gerenciador da Ata


  
**WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI**  
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº 065/18


  
**DANILO DIAS PEREIRA**  
Mat. 8342-9  
Gerenciador da Ata




PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90


ANEXO V DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2020

  
**MARIZÉLIA MAZZINI MEDEIROS**  
Ger. de Assist. Social e Ord. De Despesas  
conf. Decreto nº. 089/18

  
**MILENA DE F. GIUSFREDI DA SILVA**  
Mat. 3242-5  
Gerenciador da Ata

  
**ASTOLFO CARLOS MENDES**  
Ger. de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº 007/17

  
**SUELI APARECIDA FAUST DA SILVA**  
Mat. 3516-5  
Gerenciador da Ata

  
**ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO**  
Ger. de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº. 095/2018

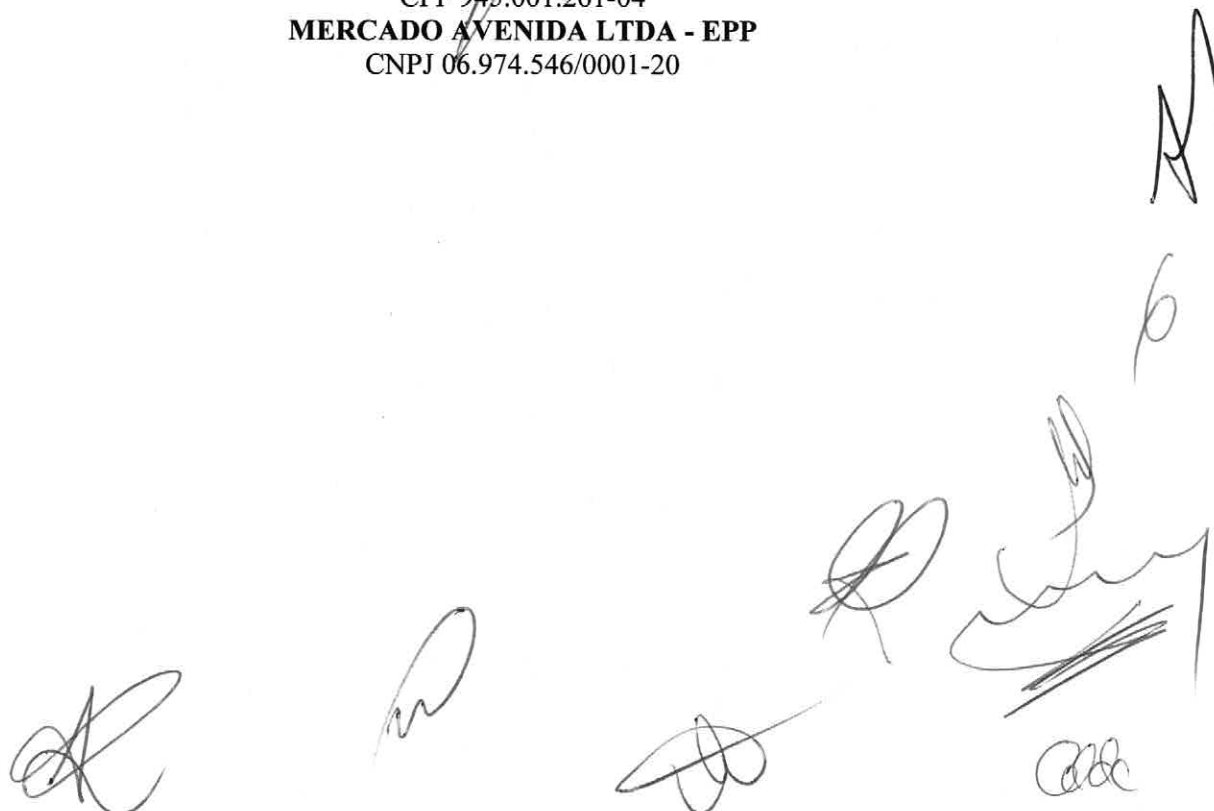
  
**DAYANE DOMINGUES SPOLLADORE**  
Mat. 3745-3  
Gerenciador da Ata

Pelo FORNECEDOR



NAVIRAÍ - MS, 04/10/2020.

**ESDRAS NATHALIO TRAMARIN DE ARAUJO**  
CPF 945.001.261-04  
**MERCADO AVENIDA LTDA - EPP**  
CNPJ 06.974.546/0001-20





PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO VI DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2020

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 018/2020, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº 034/2020 – Processo nº 074/2020.

Nome da Empresa: J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO

CNPJ: 01.557.378/0001-53

INSC. EST.: 28.297.159-9

Endereço: AV CAMPO GRANDE, 595

Bairro: CENTRO

CEP: 79950-000

Cidade: NAVIRAÍ UF: MS

Telefone: (67)3461-1286

e-mail: [supermercado.santos@uol.com.br](mailto:supermercado.santos@uol.com.br)

Representada por: ANTONIO XAVIER DOS SANTOS

RG: 04.476.147-5 CPF: 668.879.769-00

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
18	1965	PIMENTÃO - INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS). ENTREGA DIÁRIA.		KG	1.503,00	5,4800	8.236,44
20	1968	VAGEM - INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS) ENTREGA DIÁRIA		KG	1.155,00	8,9000	10.279,50
25	2457	QUIABO - INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS) ENTREGA DIÁRIA		KG	1.000,00	9,7000	9.700,00
30	2479	BERINJELA - INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS) ENTREGA DIÁRIA		KG	1.200,00	5,8800	7.056,00
33	2502	ABOBRINHA VERDE - INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS) ENTREGA DIÁRIA		KG	1.004,00	4,4500	4.467,80
<b>VALOR TOTAL R\$</b>							<b>39.739,74</b>

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

NAVIRAÍ - MS, 29/10/2020.

  
**CAROLINE TOURO BELUQUE EGER**

Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas  
Conforme Decreto nº 084/2018 e Decreto 035/2017

  
**CARLOS R. ÁVALO DE OLIVEIRA**

Mat. 8129-9

Gerenciador da Ata

  
**VERA LUCIA DA SILVA**

Mat. 674-2

Gerenciador da Ata

  
**ALDA AP. DE OLIVEIRA CUSTÓDIO**

Mat. 2296-9

Gerenciador da Ata

  
**DANILO DIAS PEREIRA**

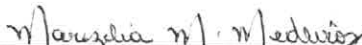
Mat. 8342-9

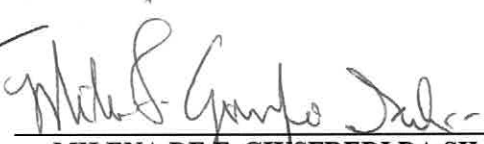


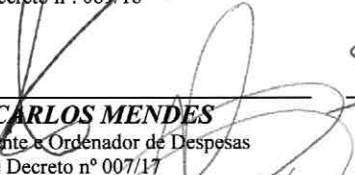
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90


Gerenciador da Ata

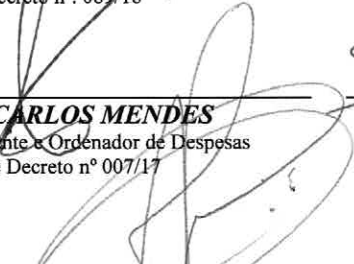
ANEXO VI DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2020


  
\_\_\_\_\_  
**MARIZELIA MAZZINI MEDEIROS**  
Ger. de Assist. Social e Ord. De Despesas  
conf. Decreto nº. 089/18

  
\_\_\_\_\_  
**MILENA DE F. GIUSEFREDI DA SILVA**  
Mat. 3242-5  
Gerenciador da Ata

  
\_\_\_\_\_  
**ASTOLFO CARLOS MENDES**  
Ger. de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº 007/17

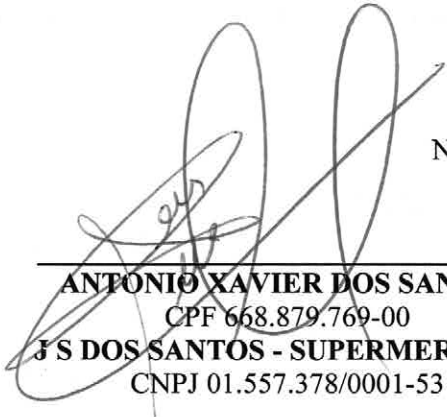
  
\_\_\_\_\_  
**SUELI APARECIDA FAUST DA SILVA**  
Mat. 3516-5  
Gerenciador da Ata

  
\_\_\_\_\_  
**ADRIANO JOSÉ SILVERIO**  
Ger. de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº. 095/2018

  
\_\_\_\_\_  
**DAYANE DOMINGUES SPOLLADORE**  
Mat. 3745-3  
Gerenciador da Ata

Pelo FORNECEDOR

NAVIRAÍ - MS, 4 / 6 / 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**ANTONIO XAVIER DOS SANTOS**  
CPF 668.879.769-00  
**J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO**  
CNPJ 01.557.378/0001-53





ANO XII Nº 2621 Terça-feira, 16 de junho de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – DOTAÇÃO: 3.3.90.30.07.00.00 01.05.00 12.306 0502 2.021 (R1564).

**ASSINAM:** Caroline Touro Beluque Eger, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 084/2018 e Superintendente da Fundação Cultural conforme Decreto nº. 035/2017, (pela contratante) e JULINDRO LOPES DA SILVA (pela contratada), Carlos Roberto Ávalo de Oliveira e Gabriel Barth Silvério (fiscais de contrato).

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 04/06/2020.

Matéria enviada por Luciano Gaspar Farias

### Núcleo de Licitações e Contratos

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2020

PROCESSO Nº **074/2020** – PREGÃO PRESENCIAL Nº **034/2020**

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE HORTIFRÚTI, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – MS.** Empresas Vencedoras: **JCHAGAS ALIMENTOS LTDA**, com os itens 002, 004, 006, 008, 010, 011, 016, 017, 022, 026, 031 e 037, **M S S DE ALMEIDA - ME**, com os itens 001, 005, 007, 015, 019, 023, 034 e 036, **AGUIA BRANCA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA EPP**, com os itens 013, 014, 021 e 038, **SANTI COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME**, com os itens 012, 024 e 027, **MERCADO AVENIDA LTDA - EPP**, com os itens 009, 028, 029, 032, 035, 039 e 040, e **J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO**, com os itens 018, 020, 025, 030 e 033. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços nº **018/2020**, em sua íntegra, deverão acessar o site [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br). O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão, das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00. Naviraí – MS, 15 de junho de 2020.

Matéria enviada por Luciano Gaspar Farias

### Núcleo de Licitações e Contratos

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2020

PROCESSO Nº **075/2020** – PREGÃO PRESENCIAL Nº **035/2020**

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE CARNES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – MS.** Empresas Vencedoras: **JCHAGAS ALIMENTOS LTDA**, com o item 005, **MERCADO AVENIDA LTDA - EPP**, com o item 011, **J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO**, com os itens 004, 007 e 009, **AGUIA BRANCA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA EPP**, com os itens 001, 006, 008 e 010, e **M S S DE ALMEIDA - ME**, com os itens 002 e 003. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços nº **020/2020**, em sua íntegra, deverão acessar o site [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br). O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão, das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00. Naviraí – MS, 15 de junho de 2020.

Matéria enviada por Luciano Gaspar Farias

### Núcleo de Licitações e Contratos

#### AVISO DE LICITAÇÃO SUSPensa - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2020

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fica **SUSPensa** a licitação abaixo relacionada por tempo indeterminado.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2020**

\* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE LEITES ESPECIAIS E DIETAS ENTERAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER DEMANDAS JUDICIAIS JA DECIDIDAS OU AQUELAS QUE VIEREM A SER INGRESSADA CONTRA O MUNICIPIO DE NAVIRAÍ-MS. SOLICITAÇÃO GERÊNCIA DE SAÚDE. PEDIDO DE COMPRA Nº 018/2020.

Matéria enviada por Sâmia Aparecida Nunes

### GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAÍ

#### PORTARIA Nº 429, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

Concede Licença Gestante à servidora **Natalia de Souza Patinho**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,